



ACESSO À INFORMAÇÃO:

MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAR ACESSO À INFORMAÇÃO E PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**SERVIÇO DE OUVIDORIA
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO
(SIC | E-SIC)**

Lei Federal n.º 12.527/2011

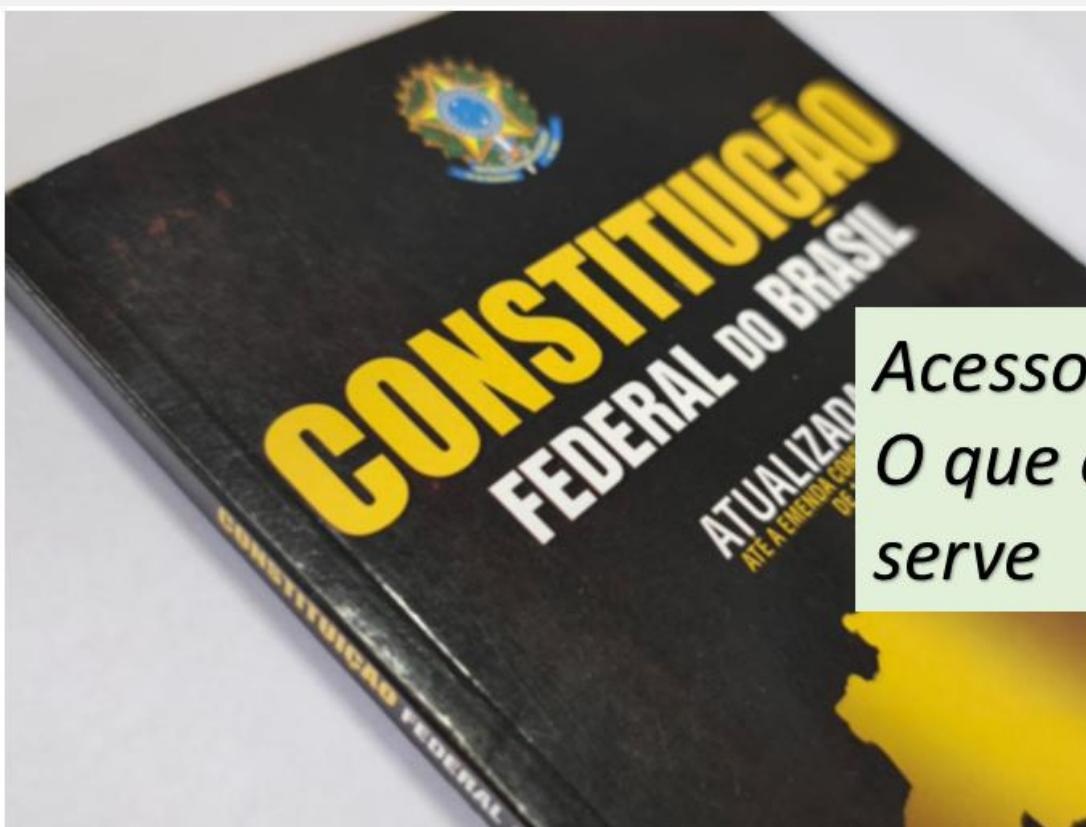
Resolução MD n.º 4.470/2025



Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações à Câmara Municipal de Blumenau, referido no art. 1º da Resolução MD n.º 4470/2025, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.



Resolução da Mesa Diretora n.º 4.470/2025, acesse a página do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC | e-SIC):
<https://camarablu.sc.gov.br/e-sic/>



Acesso à Informação: O que é e para que serve



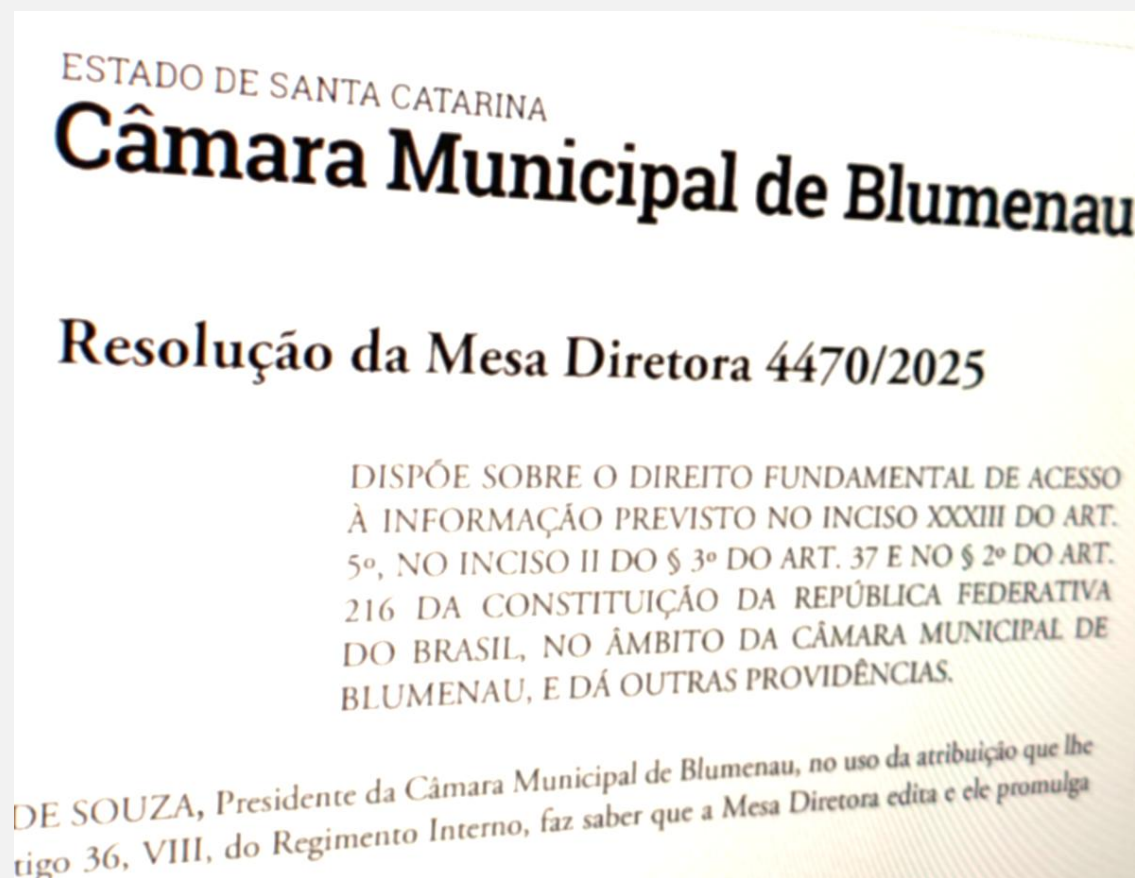
O acesso à informação faz parte dos direitos e garantias fundamentais do cidadão previsto no art. 5.º, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988:

[...] todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

A Lei Federal n.º 12.527/2011, também conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentou, entre outros, esse inciso da CF.

O acesso à informação é uma ferramenta à serviço do cidadão que serve para promover a transparência e o controle social sobre a atuação do poder público, permitindo que a sociedade acompanhe e avalie as ações dos seus governantes. Ajuda no fortalecimento da democracia e no combate à corrupção. Em síntese, ajuda a promover a cidadania.

E na Câmara Municipal de Blumenau, como é que funciona?



Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar informações de interesse público, ou particular, produzidas no âmbito da Câmara, mas há exceções. Veja alguns exemplos de informações em que é concedido o acesso e outros em que é negado:

✓	Projetos de Lei; Leis	✗	Dados pessoais de servidores públicos
✓	Licitações; Contratos; Convênios	✗	Dados pessoais de agentes políticos (vereadores)
✓	Atuação dos Vereadores		
✓	Gastos da Câmara		
✓	Pessoal e Quadro funcional		
✓	Patrimônio		
✓	Relatórios Legais		



A maioria das informações acima estão disponíveis de forma imediata na Transparência da Câmara Municipal. Acesse: www.camarablu.sc.gov.br

Na sequência, serão apresentados os procedimentos e requisitos necessários para fazer o pedido de acesso à informação na Câmara Municipal de Blumenau.

PARTE I

DOS PROCEDIMENTOS DE COMO SOLICITAR O ACESSO À INFORMAÇÃO

1 Da regulamentação do Serviço

O acesso à informação está regulamentado na Câmara Municipal de Blumenau por meio da Resolução da Mesa Diretora n.º 4.470/2025, que dispõe sobre o direito fundamental de acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, no âmbito da Câmara Municipal de Blumenau, e dá outras providências.

2 Dos procedimentos para realizar o pedido de Acesso à Informação

O acesso à informação previsto na Lei de Acesso à Informação (LAI) n.º 12.527/2011 e na Resolução MD n.º 4.470/2025, no âmbito da Câmara Municipal de Blumenau, é viabilizado pelo Serviço de Informações ao Cidadão de forma presencial (SIC) e eletrônico (e-SIC). O Serviço está sob a responsabilidade da Ouvidoria-Geral da Câmara Municipal.

Para realizar o pedido, siga os três passos a seguir.

Passo 1: Contato

Primeiro escolha o canal que você vai utilizar para fazer o pedido.



Telefone:
0800 100 1514



E-mail:
ouvidoria@camarablu.sc.gov.br



Formulário eletrônico:
<https://camarablu.sc.gov.br/e-sic/>



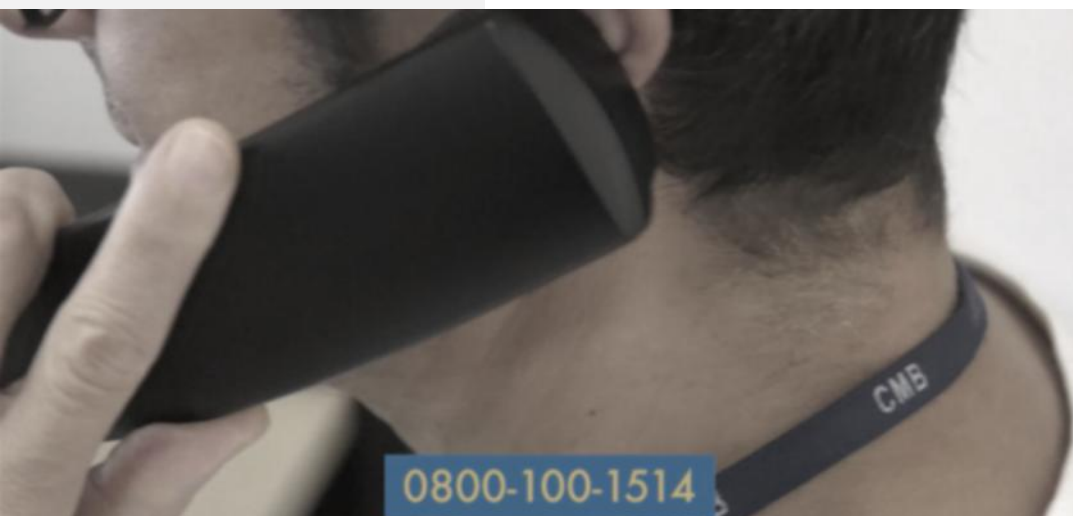
Carta



Pessoalmente



Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):
Rua XV de Novembro, 55 – Centro
CEP 89010-001 - Blumenau – SC



Para solicitar informações de interesse público de competência da Câmara Municipal, utilize uma das formas de atendimento/contato acima.

Horário de atendimento presencial ou telefone: das 7h às 19h – de segunda a sexta-feira.

Modelo de Requerimento via Formulário eletrônico constante da página do SIC / e-SIC:

Preencha os campos abaixo com dados válidos
(*) Campos Obrigatórios

Nome *

Nome completo

Assunto *

Solicitação de Informação

CPF *

CPF

Data de Nascimento *

Data de Nascimento

E-mail *

E-mail

Telefone *

Telefone

Cidade *

Cidade

Estado *

Santa Catarina

Mensagem *

Anexo *

Nenhum arquivo selecionado.

Informações *

☐ Autorizo o envio dos meus dados pessoais ao Serviço de Informação ao Cidadão e desejo que fiquem em sigilo nesse setor.

☐ Autorizo o envio dos meus dados pessoais ao Serviço de Informação ao Cidadão e sua divulgação ao setor que irá responder ao pedido.

☐ Sou humano

 hCaptcha
Privacidade - Termos e Condições

Enviar

Passo 2: Identificação

Agora que você já escolheu a forma de contato, tenha em mãos seus dados pessoais para registro e protocolo.



Informe:

- ✓ Nome Completo
- ✓ CPF
- ✓ Data de Nascimento
- ✓ E-mail
- ✓ Telefone
- ✓ Cidade e Estado



Identifique-se com dados válidos preenchendo os campos discriminados no Requerimento (Formulário e-SIC) ou outro meio, suporte ou formato escolhido para atendimento.

Também informe se autoriza ou não a divulgação dos seus dados pessoais ao setor que irá responder ao pedido. No caso do requerimento via formulário eletrônico, há dois campos logo abaixo do formulário onde poderá assinalar se deseja ou não autorizar a divulgação dos dados pessoais.

O Serviço de Informação ao Cidadão da Câmara não receberá pedidos de acesso à informação anônimos.

Passo 3: Descrição da informação requerida

O próximo passo é informar o que você deseja, isto é, qual é a informação que você quer ter acesso.



Faça a descrição de forma clara e precisa da informação requerida.



Mas, atenção, pedidos genéricos, desproporcionais ou desarrazoados não serão atendidos.



No campo “mensagem” do Formulário ou qualquer outro meio, suporte ou formato utilizado, descreva de forma clara e precisa a informação a qual deseja ter acesso – **não é necessário justificar o pedido, pois são vedadas exigências relativas aos motivos do acesso a tal informação.**

Após esses três passos, você já pode encaminhar o seu pedido de acesso à informação!

3 Dos prazos de resposta



O prazo de resposta é de até **20 (vinte) dias**, contudo, se a informação já estiver disponível, ela será concedida de forma imediata logo após as rotinas internas de registro, protocolo e processamento da informação.

Informações já constantes da transparência ativa, no sítio da Câmara Municipal, você será informado sobre o local onde poderá acessar de forma imediata a informação almejada.

Caso não seja possível conceder o acesso imediato, o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC | e-SIC) encaminhará o pedido às unidades internas competentes para o fornecimento da informação requerida.

Nos casos de complexidade do assunto, o acesso à informação poderá ser prorrogado por mais **10 (dez) dias**, mediante justificativa expressa, da qual você será cientificado.

4 Demais disposições

Você receberá em seu endereço eletrônico o número do protocolo do registro do seu pedido e informações relativas aos prazos de resposta.

Caso não seja autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, você será informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para a sua interposição, bem como a autoridade competente para a apreciação.

Nos pedidos de acesso à informação pertinentes a outros órgãos ou entidades, o SIC informará e orientará sobre onde buscar a informação caso seja do seu conhecimento.

PARTE II

DOS PROCEDIMENTOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO ACESSO NEGADO



Caso o acesso à informação seja negado, parcial ou total, a Lei de Acesso à Informação (LAI) prevê interposição de recurso por parte do requerente, conforme Seção II do Capítulo III (Lei n.º 12.527/2011).



O art. 12, da Resolução MD n.º 4470/2025, da Câmara Municipal de Blumenau, também prevê ao interessado interpor recurso em caso de indeferimento de acesso a informações.

1 Dos procedimentos para Interposição de Recurso

Caso a Câmara Municipal tenha negado o acesso à informação solicitada, você poderá entrar com recurso no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC | e-SIC), conforme será detalhado a seguir.

The screenshot shows the website of the Câmara Municipal de Blumenau. The header includes the city's logo and name, along with navigation links: Home, A Câmara, Vereadores, Atividades Legislativas, and Transparência. Below the header, there is a form titled "Serviço de Informação ao Cidadão (SIC | e-SIC)". The form contains several fields, some marked with an asterisk (*) indicating they are mandatory. The "Assunto" (Subject) field is currently selected, and a dropdown menu is open, showing three options: "Interposição de Recurso", "Solicitação de Informação", and "Interposição de Recurso". The other fields visible are "Nome", "Data de Nascimento", "E-mail", and "Telefone".

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU

Home A Câmara Vereadores Atividades Legislativas Transparência

Preencha os campos abaixo com dados válidos
(*) Campos Obrigatórios

Nome *
Nome completo

Assunto *
Interposição de Recurso
Solicitação de Informação
Interposição de Recurso

Data de Nascimento *
Data de Nascimento

E-mail *
E-mail

Telefone *
Telefone

1.1 Dos meios para encaminhamento do recurso:

Para realizar o pedido de eventual recurso, você poderá formalizá-lo escolhendo inicialmente um dos meios de contato com o SIC da Câmara Municipal:



Telefone:
0800 100 1514



E-mail:
ouvidoria@camarablu.sc.gov.br



Formulário eletrônico:
<https://camarablu.sc.gov.br/e-sic/>



Carta



Pessoalmente



Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):
Rua XV de Novembro, 55 – Centro
CEP 89010-001 - Blumenau – SC



Ainda poderá utilizar o mesmo documento que foi encaminhado com a negativa do acesso, o que, de praxe, ocorre via endereço eletrônico (e-mail) utilizado.

Modelo de Requerimento via Formulário eletrônico constante da página do SIC / e-SIC para Interposição de Recurso:

Preencha os campos abaixo com dados válidos
(*) Campos Obrigatórios

Nome *

Assunto *

CPF *

Data de Nascimento *

E-mail *

Telefone *

Cidade *

Estado *

Mensagem *

Anexo *
 Nenhum arquivo selecionado.

Informações *
☐ Autorizo o envio dos meus dados pessoais ao Serviço de Informação ao Cidadão e desejo que fiquem em sigilo nesse setor.
☐ Autorizo o envio dos meus dados pessoais ao Serviço de Informação ao Cidadão e sua divulgação ao setor que irá responder ao pedido.

☐ Sou humano  [Privacidade](#) [Termos e Condições](#)

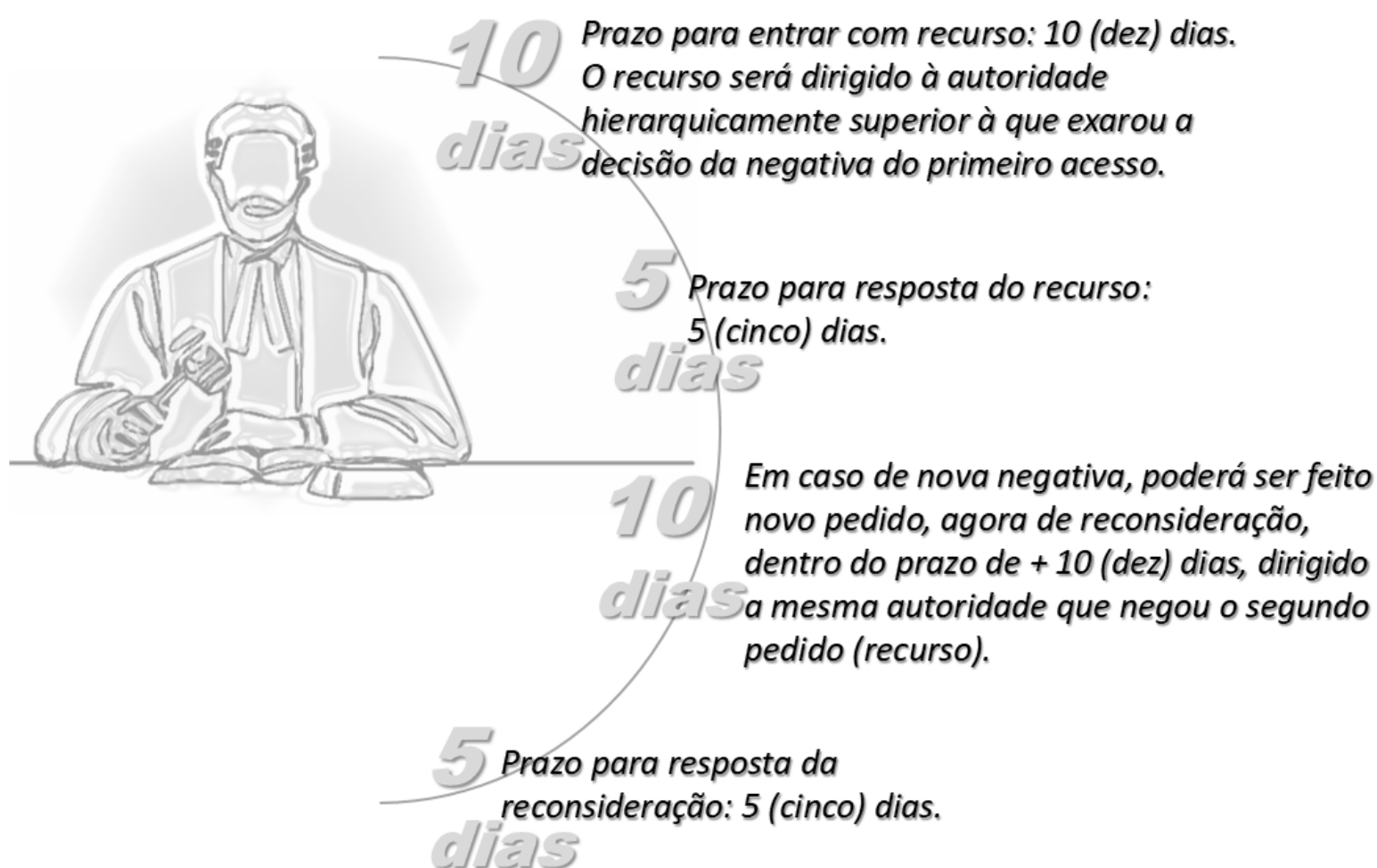


Lembre-se, o documento deverá indicar o número do protocolo que deu origem ao processo e informar de que se trata de “recurso”.

1.2 Dos prazos e autoridades competentes para o exame dos pedidos

O recurso poderá ser interposto dentro do prazo de **10 (dez) dias** a contar da data que foi encaminhada a negativa do acesso à informação.

Acompanhe todos os prazos e autoridades competentes para julgar o recurso na linha do tempo a seguir:



1.3 Demais disposições

Todos os pedidos de recurso e reconsideração, independente do meio, suporte ou formato utilizado deverão obedecer aos prazos estabelecidos e seguir as orientações aqui expressas.

Qualquer dúvida sobre os procedimentos poderá ser dirimida no SIC da Câmara Municipal.

FLUXO DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO



ELABORAÇÃO:

**SERVIÇO DE OUVIDORIA
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO
(SIC | E-SIC)**



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU

VERSÃO: SET./2025